

Verritório Federal do Amapá

# FICIAL

Decreto p.º 1, de 24 de Julho de 1964

Ano X. Números 1.988 e 1.989

Macapá, 5a. e 6a.-feiras, 13 e 14 de março de 1975

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

(N) nº 006 de 11 de março de 1975.

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o item II, do artigo 18, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e

- Considerando que as gratificações constantes do Processo n.º 0136/75-SEC, correspondem a eneargos de chefia, com atribuições de maior responsabilidade;

— Considerando que referidas gratificações, embora correspondam as funções que não constam do Decreto n.º 70.572, de 19 de maio de 1.972, estão elassificadas den-tro dos princípios de hierarquia funcional, analogia das funções, importância, vulto e complexidade das respectivas atribuições, com estabelecimento de símbolos e valores;

Considerando que extinção das referidas grati-

ficações trariam séria descontinuidade nos serviços;
— Considerando, finalmente, o disposto na Portaria n.º 01136, de 23 de outubro de 1.973, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Interior, e a necessidade de manter-se uma dinâmica operacional de trabalho indispensável ao funcionamento do setor educacional no Território,

#### RESOLVE:

Art. 1.6 - Homologar o pagamento das dezoito (18) gratificações constantes do Processo n.º 0136/75-SEC, destinadas a retribuir o exercício de atividades de chefia e a outros encargos de maior responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura e que já vinham sendo pagas em

§ Único - As substituições que vierem a se processar nos assuntos definidos pelo presente Ato, ficam sujeitos a prévia autorização do Governador do Território.

Art. 2.0 - Determinar que os pagamentos de referidas gratificações, sejam processadas a partir do mês de janeiro do corrente ano, tendo em vista a sua suspensão para estudo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapii, 11 de março de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapa.

> Arthur Azevedo Henning Governador

Leonardo Gomes de Carvalho Leite Neto Sec. de Educação e Cultura

(P) nº 0188 de 06 de marco de 1975.

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0214/75-GAB,

Art. 1º - Designar Theodolino das Mercês Flexa de Miranda, Contador, nivel 21-B e Belizio da Silva Santana, Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro cionários do Governo deste Território, lotados no Gabinete do Governador, para viajarem da sede de suas atribuições — Macapá —, até a cidade de Mazagão, a fim de prestarem assessoramento à Prefeitura Municipal daquela localidade. no prazo de oito (8) dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 06 de março de 1975, 86º da República e 32º da Criação do Território Federal do Amapá.

> Arthur Azevedo Henning Governador

(P) n.º 0189 de 06 de marco de 1975.

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0214/75-GAB,

#### RESOLVE

Art. 1.º — Designar Carlos Fukuoka, Técnico em Contabilidade, nivel 13-A; Josefina Ardasse Picanço, Servente, nível 5, pertencentes ao Quadro de Funcionários do Governo deste Território e Nazaré Tavares da Costa, Assessora de Administração, da Tabela de Pessoal Especialista Temporário, todos lotados no Gabinete do Governador, para viajarem da sede de suas atribuições — Macapa —, até a cidade de Oiapoque, a fim de prestarem assessoramento à Prefeitura Municipal daquela localidade, no prazo de oito (8) dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 06 de março de 1.975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapa.

#### Arthur Azevedo Henning Governador

(P) nº 0191 de 11 de março de 1975.

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lel, e tendo em vista o que consta do Processo nº 195/75-SESAS,

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Designar nos termos dos artigos 72, e 73, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952. Agostinho Nogueira de Souza, ocupante do cargo de Redator, nível 20-A, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para exercer acumulativamente, em substituição, a função gratificada, simbolo 7-F, de Chefe da Seção do Expediente da Divisão de Saúde e Higiene, do Quadro acima mencionado, durante o impedimento do respectivo titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Art. 2.0 - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 11 de março de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

#### Arthur Azevedo Henning Governador

#### (P) nº 0195 de 11 de março de 1975.

O Governador do Território Federal de Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 119/75-SOF,

#### RESOLVE:

Art. 1.º — Exonerar s pedido, na forma do artigo 75, item I, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Adelfo Eugênio de Oliveira Nery, ocupante do cargo de Escreven-te Datliógrafo, nivel 7, (Código AF-204), do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Obras Públicas, a partir de 1.º de abril do corrente ano.

Art. 2.º - Revegadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 11 de março de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

> Arthur Azevedo Henning Governador

As Repartições Públicas forritoriais devetão remeter o expediente destinado a publicação neste DIARIO OFI-CIAL diariamente, até às 12:30 horas, exceto aos sábades quando deverão fazê-lo até às 11:80 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuida nos casos de erros ou emissões. deverão ser formuladas por escrito. A Secho de Redação, das 9 ås 13:30 heras, no máximo até 72 horas após a saida des órgãos oficiais. Os originais deverão ser

datilografades e autenticados. ressalvadas, por quen de dicotto gasuras e emendas.

excetuadas as para o exterior, que seráe sem pre anuais as assinaturas pederse-ão temer, em qualquer época, por seis moses ou um

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

## EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL

DIRETOR

Carlos de Andrade Fontes

DIÁRIO OFICIAL Impresso nas Ct.cinas da Imprensa Oficial MACAPA — T. F. AMAPA

ASSINATURAS

Anual.				9	47		10	90	Cr\$	25,00
Semestral				-20					4.	12,50
Trimestra	1	*0	,	300		a	10	160	*	6,25
Número a									HC.	0,30

«BRASÍLIA — Éste Diário Oficial é encontrado para ientu-ra no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da CCOPER PRISS, no «Brasilia Imperial Hotel».

Para lacilitar aus assinantes a verificação do prazo de de continuidade no recebico vão impresos o número respectiva renovação com do talão de registro o més e antecedência mínimo de trine ano em que findara.

A fim de evitar solução validade de suas assinaturas, mento dos jorgais, de v e m na parte superior do enderê- os assinantes providenciar a ts (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-seedo às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às inintadas, em qualquer época peles órgães competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentes quento à sua aplicação, solicitamos usem es interessados preferencialmnte cheque or vale postal.

Os suplementos às edi-ções dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10º/o. Para fazer jus a êste desconte, deverá provar esta condição no ato da assinatura

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos ofi-ciais sera, na venda avulse acrescida de (1\$ 0,01 se da mesmo ano, e de Cr\$ 2.00 por ano decorrido.

#### (P) n.º 0196 de 11 de março de 1975.

O Governador do Território Federal do Amapá, uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0113/75-SEAC,

#### RESOLVE:

- Rescindir, por justa causa, o contrato firmado entre o Governo amapaense e o Senhor Amaro da Graça Furtado, ocupante da função de Auxiliar Rural, lotado na Secretaria de Economia, Agricultura e Colonizacão, a partir de 31 de março do corrente ano, na forma da alinea «e», do artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com a cláusula 10ª do referido contrato.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá. 11 de março de 1.975, 86º da República e 32º da Criação do Território Federal do Amapa.

> Arthur Azevedo Henning Governador

(P) nº 0197 de 11 de março de 1975.

O Governador de Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tende em vista o que consta do Processo n.º 0212/75-GAB.,

Art. 1.º - Autorizar Milton de Souza Corrêa, Oficial de Administração, nível 14-B; José Figueredo de Souza, Professor do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, pertencentes ao Quadro de Funcionários do Governo deste Territério; Guilherme Jarbas Barbosa Santana, Professor do Ensino Médio e Ernesto Sebastião Dias Neto, Professor Secundário de Educação Física, da Tabela de Pessoal Especialista Temperário, todos lotados na Secretaria de Educação e Cultura, a viajarem até a cidade de Beléma, capital do Estado do Pará, integrando a delegação que representará o Amapá no Zonal de Basquetebol Masculino Juvenil, no período de 03 a 11 do corrente ano.

Art. 29 - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, ll de março de 1.975, 86º da República e 32º da Crisção de Território Federal do Amapá.

> Arthur Azevedo Henning Governador

# Preço do Exemplar: Cr\$ 0,50

#### Convênio

Convênio de compromisso e delegação de atribuições entre o Governo do Território Federal do Amapá e a Prefeitura Municipal de Calçoene, na forma abaixo:

- 1. Partes Convencionadas: O Governo do Território Federal do Amapá, através do seu governador, Senhor Arthur Azevedo Henning, daqui por diante denominado GTFA e a Prefeitura Municipal de Calçoene, daqui por diante denominada PMC, representada por seu Prefeito, Senhor Aracy Monteiro Costa, resolvem e reciprocamente se obrigam a cumprir as cláusulas abaixo estipuladas:
- 2. Local e Data: Lavrado e assinado nesta cidade, em uma das salas do prédio onde funciona o Gabinete do Governador, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e setenta e cinco.
- 3. Objeto do Convênio: O GTFA concede à PMC a delegação de atribuições e recursos para o prosseguimento e conclusão dos serviços de construção do Posto de Rádio da cidade de Calgoene, no prazo de vinte (20) dias corridos, obedecendo rigorosamente ao projeto e especificações fornecidas pela Secretaria de Obras Públicas (SOP), não se admitindo, em hipótese alguma, qualquer alteração, sem prévia autorização daquela Secretaria;
- 4. Fundamento Legal do Convênio: -- O presente convênio foi lavrado tendo por fundamento o parágrafo 5.º do artigo 10, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967;
- 5. Execução: A execução dos trabalhos caberá à PMC. e obedecerá ao projeto fornecido pela Secretaria de Obras Públicas (SOP);
- 6. Dotação: A despesa decorrente da realização dos serviços, orçada no valor global de vinte mil oitocentos e oitenta cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 20.880,90) correrá por conta dos recursos da União - Programa Desenvolvimento Regional — Administração Geral — Construção e Adaptação de imóveis — Elemento de Despesa 4.1.1.9 — Empenho n.º 277/75 — Recursos alocados no Exercício de 1.975;

- 7. Despesas: Todas as despesas para os serviços, correrão por conta da PMC;
- 8. Fiscalização :- O GTFA fiscalizará através da SOP à execução dos trabalhos e a qualquer tempo, poderá determinar inspeção técnica, independente das fiscalizações permanentes:
- 9. Requisição de Numerário e Entrega de Recursos: As requisições de numerários serão encaminhadas à Secretaria de Obras Públicas e a entrega dos recursos será feita pela Secretaria de Administração e Finanças do GTFA;
- 10. Prestação de Contas: A PMC prestará contas dos recursos recebidos à becretaria de Administração e Finanças do GWFA, após trinta (30) dias, improrrogavelmente, da efetivação da despesa, correspondente aos recursos, mediante apresentação de documentos bastantes e comprobatórios;
- 11. Vigência: O presente convênio passará a ter validade após sua publicação no Diário Oficial do Governo do Território Federal do Amapá e vigorará até ao fim do prazo de conclusão dos serviços estipulados na cláusula 3.ª deste convênio;
- 12. Rescisão :- O não cumprimento das obrigações definidas neste instrumento, implicará em sua denúncia e consequente rescisão, por qualquer das partes convencionadas.

E por estarem assim de acordo, assinam o presente convênio em seis (6) vias de igual teor, os representantes do GTFA e PMC, com as testemunhas abaixo.

Macapá, 28 de fevereiro de 1975.

Arthur Azevedo Henning Governador

Anacy Monteiro Costa Prefeito Munidipal de Calçoene

Testemunhas:

Rubens José dos Santos Ilegível

# Junta Comercial do Território Federal do Amapá — JUCAP

Documentos Deferidos em 20 de fevereiro de 1975

#### FIRMAS INDIVIDUAIS

- 968/75 Josias N. Hagem Cardeso
   Sede: Av. Mændonça Furtado, 79 Sala-10
   Altos Macapá Ap.
   Capital: Cr\$-15.00e,00
   Objetivo: Contabilidade, Despachante e Representações.
- 044/75 M. F. da Costa

  Sede: Rua Leopoldo Machado, 3.264 Trem

   Macapá Ap.
  Capital: Cr\$-lo.000,00
  Objetivo: Mercearia.
- 045/75 J. Monteles
  Sede: Av. Mendonça Júnior, s/n.º Comercial Macapa Ap.
  Capital: Cr\$-20.000,00
  Objetivo: Comércio varejista de artigos de vestuários, inclusive calçados, e artigos de armarinhos.
- 046/75 R. Silva
  Sede: Av. Feliciano Coêlho, 22 Trem —
  Macapá Ap.
  Capital: Cr\$-le.ooo.oo
  Objetivo: Serviços de contabilidade.

- O48/75 Nelson Bispo Correia

  Sede: Rua sem denomiasção Pacoval —
  Macapá Ap.
  Capital: Cr\$-160.000,00
  Objetivo: Venda de produtos agricolas e
  pastoril.
  Filial: Rua Guanabara s/nº Macapá Ap.
  Capital Destacado p/Filial: Cr\$-30.000,00
  Objetivo: Vendas de gêneros alimenticios
- 049/75 M. C. Oliveira 0678

  Sede: Área Comercial Porto de Santana

  Macapá Ap.
  Capital: Cr\$-lo.oco.oo
  Objetivo: Mercearia.
- 052/75 M. A. Seuza 0674

  Sede: Av. Feliciano Coêlho, 381 Trem

  Macapa Ap.
  Capital: Cr\$-3.000,00
  Objetivo: Ambulatório.
- 061/75 Dionisio Pereira 0675 Sede: Rua São José, 2.642, Central Macapá. Ap. Capital: Cr\$-3.000,00 Objetivo: Reparos e manutenção de máquinas.
- 063/75 A. da Silva
  Sede: Vila Maia, s/n<sup>0</sup> Porto de Santana Macapá Ap.
  Capital: Cr\$-10.000,00
  Objetivo: Bar e botequim.
- 066/75 Lourival Pereira Vieira 0677
  Sede: Boca de Mazagão, Ap.
  Capital: Cr\$-20.000,00
  Objetivo: Desdobramento de madeira.

#### Contratos Sociais

021/75 — L. C. O. Dias & Cia Ltda
Sede; Av. Henrique Galúcio, 308 — Macapá
Ap.
Capital: Cr\$-40.000,00 em 40 quotas; Luiz
Carlos de Oliveira Dias, Cr\$-20.000,00 e Nestor Antonio Dias, Cr\$-20.000,00.
Objetivo: Comércio varejista de ferragens,
produtes metalúrgicos, artigos sanitários materiais de construção e material elétrico.

#### Alterações Contratuais

- 064/75 Recauchutadora Estrela de Ouro Ltda
  (C. S. 1.661-CI) 0623
  Sede: Av. Desidério Antônio Coêlhe, 865 —
  Macapá Ap.
  Assunto: É admitido na sociedade, Jorge
  Henrique da Silva Mota. Retira-se da sociedade, Samuel José Tobelem.
- 065/75 Indústria e Comércia de Conservas Orange Ltda (G.S. 098) Sede: Rua sem denominação — Macapá Ap. Assunto: É admitido na sociedade, Roberto Antunes Corrêa. Retira-se da Sociedade Waldemar Corréa. Aumento de capital de Cr\$-loo.000,00, para: Cr\$-200.000,00.

#### Anotações

- 053/75 T. S. Melo
  Scde: Av. Padre Manoel da Nobrega, 67 —
  Julião Ramos-Macapá.
  Assunto: Aumento de capital de Cr\$-lo.ooo,oo,
  para Cr\$-150.ooo,oo. O objetivo passa a ser,
  serviço de terraplanagem, desmatação, construção civil, transporte e empreitadas em geral.
- 056/75 J. V. N. Gongalves (F. I. n.º 207)

  Sede: Av. Feliciano Coêlho, 376 Trem —

  Macapá Ap.
  Assunto: Muda o endereço da Av. Dep. Coaracy Nunes, 103, para à Av. Feliciano Coêlho, 376 Trem Macapá Ap. Aumento de capital de Cr\$-2e.000, para: Cr\$-100.000,00.
- 057/75 W. Rocha Industrial (F.I. n.º 174)

  Sede: Rio Matapi Mirim, s/n.º Macapá
  Ap.

  Assunto: Criação de Filial à Av. General
  Gurjão, 134 Macapá Ap., com o objetivo comercial de Venda de Materiais de construção, com o capital destacado de Cr\$-50.000,00,

e inicio das atividades à 03.92.75.

#### Sociedade Anônimas

050/75 — Indústria Mobiliária D'arc S/A — IMDASA 0631 Sede: Av. Mendonça Furtado, 1.786 — Macapá Ap. Assunto: Arquivamento da fis. do DO, de 20 de maio de 1974, que publicou a Atada AGO, realizada em 25.04.1974

051/75 — Indústria Mobiliária D'arc S/A — IMDASA 0632 Sede: Av. Mendonça Furtado, 1.786 — Macapá Ap. Assunto: Arquivamento da fis. do DO, de 5 e 6 de fevereiro de 1.974, que publicou a Ata da AGE, realizada em 26.01.74 e respectiva certidão nº 295/74, de 29.01.74.

062/75 — Indústria Mobiliária D'arc S/A — IMDASA 0633 Sede: Av. Mendonça Furtado, 1.786 -- Macapá Ap. Assunto: Arquivamento da fis. do DO. de 17 e 18-02-75, que publicou a Ata da AGE, realizada em 27.11.74 e respectiva certidão n.º 0630, de 06.02.75

### Junta Comercial do Território Federal do Amapá — «JUCAP»

Documentos Deferidos em 27 de fevereiro de 1975

#### Firmas Individuais

075/75 — R. D. Rodrigues

Sede: Vila de Pedra Branca — Macapá T. F.
do Amapá.
Capital: Cr\$-10.000,00
Objetivo: Mercearia.

677/75 — R. R. Felicidade

Sede: Rua General Rondon, 1.046 — Laguinho — Macapá Ap.
Capital: Cr\$-3.000,00
Objetivo: Lanchonete e Bar.

#### Contratos Sociais

070/75 — Construções Amapá Ltda
 Sede: Av. Cap. Pedro Baião, 1.312 — Macapá Ap.
 Capital: Cr\$-20.000,00 em 20 quotas: Américo Pantoja, Cr\$-10.000,00 e Jair Holanda Marques Pereira, Cr\$-10.000,00.
 Objetivo: Empreitadas de: Desmatamento, limpeza, derrubada manual, compactação, escavação e levantamento e assentamento de torres de eletrificação.

#### Alterações Contratuais

676/75 — Irmãos Braga Ltda
Sede: Av. Mendonça Júnior, 26 — Macapa
Ap.
Assunto: Aumento de capital de Cr\$-30.000,00
para: Cr\$-100.000,00. Muda de endereço da
Rua Jovino Dinoa, 775. Macapa Ap. para:
Av. Mendonça Júnior, 26 — Wacapa Ap. Altera o objetivo comercial para: Estivas em
geral a grosso e a varejo. E admitido na sociedade, José Alves Braga.

### Anotações

069/75 — Raimundo Rodrígues de Castro 0640 Sede: Rua Tiradentes, 1.442 — Trem — Macapá. Ap. Assunto: Aumento de capital de Cr\$-10.000,00 para: Cr\$-40.000,00.

078/75 — J. R. B, da Silva

Sede: Rua São Paulo, 269 — Pacoval — Macapá Ap.

Assunto: Aumento de capital de Cr\$-1.000,00
para: Cr\$-10.000,00. Altera o objetivo comercial para: Construção civil e comércio

#### Sociedades Anônimas

072/75 — Central Açucareira do Amapá S.A.
Sede: Av. Iracema Carvão Nunes, 196 — Macapá Ap.
Assunto: Arquivamento da Ata da AGE, realizada em 31.01.75, com a seguinte ordem

do dis: Autorização para que a Empreza participe de uma entidade denominada «Fundação CAEMI de Previdência Social» destinada a suplementar os beneficios assegurados aos empregados e administradores pela legislação previdenciária.

073/75 — Central Açucareira do Amapá S.A. 0635
Sede: Av. Iracema Carvão Nunes, 196 — Macapá Ap.
Assunto: Arquivamento da Ata AGO, realizada em 31.01.75, com a seguinte ordem do dia: Exame e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honoráries.

#### Cancelamentos

074/75 - W. Marques

0623

#### Procuração

071/75 — De: Central Açucareira do Amapá S.A. a: Fernando Guimarães Santos

0007

Ministério da Agricultura Superintendência Nacional do Abastecimenta (SUNAB) Delegacia do Amapá (DEAP)

Portaria N.º 002/75-DEAP, de 07 de Março de 1975

O Delegado Regional da Superintendência Nacional do Abasteeimento (SUNAB), no Território Federal do Amapá, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece a Portaria SUPER nº 16, de 05.03.75, do Senhor Superintendente da SUNAB;

Considerando ainda, as instruções constantes do Rádio Circular CHEGABS n.º 257, da mesma data sobre fixação de preços do pescado fresco ou congelado e crustaçeos, no decorrer da Semana Santa;

#### RESOLVE:

0632

0625

Art. 1º — Estabelecer os seguintes preços máximos no atacado e no varejo, do pescado fresco ou congelado e crustáceos, para comercialização neste Território, no período compreendido entre zero hora do dia 23 à zero hora do dia 30 de março de 1975:

Classes		ESPECIFICAÇÕES		cado Cg	Varejo Consumidor Kg	
Са	tegoria	(4)				
	pecial	Pescada amarela, Pargo e Ga-				
		roupa	CrS	12,00	Cr\$	15.00
Ia	Classe	Camorim, Tucunaré, Filhote,				
	,40	Enxova, Pescada Branca, Pes- cada Boca-Torta, Curvina, Se-				
		rigado e Cavala	33	7,00	25	8,00
2ª	Classe	Dourada, Curimã, Tainha, Pi-				
		rarucu e Surubim	33-	5,50	20	6,50
3.0	Classe	Gurijuba, Pirapema, Xaréu,				
		Apaiari e Sarda Amarela	30	4,50	20	5,50
4	Classe	Dentuda(Gó), Piramutaba, Ta- matarana, Tambaqui, Matrin- chão, Curimatã, Aracu, Pirapi- tinga, Pacu, Pratiqueira, Pira- nambu, Mero, Acará-Branco, Acará-Agu, Sardinha, Urana				2.2
5ª Classe	e Mandubé Uritinga, Mapará, Cação, Trai- ra, Traira-Açu, Tamuatá, Jeju, Anuja, Piranha, Espardate, Pa- camão, Bagre, Jandiá, Jacundá, Ituí, Jaraqui, Pirarara, Acari, Mandi, Arraia, Cangatá, Cam- béua, Bacu, Uéua e outros	*	3,70	**	4,50	
		não específicados	>>	2.90	20	3,50
	_	Pirarucu salgado		10,00	20	12,00
	-	Pirarucu seco	26	13,00		15,00
	-	Camarão fresco ou frito	70	3,50	>>	4,00
	****	Carangueijo (unidade)	50	0,40	36	0.50

Art. 2.º — Os preços estabelecidos nesta Portaría deverão ser, obrigatoriamente afixado em tabelas com letras e algarismos de no mínimo 3 (três) centímetros de tamanho, em local visível e de fácil leitura pelo público consumidor.

Art. 3.º — A presente Portaria entrará em vigor a partir de zero hoga do dia 23 de mærgo de 1975.

Ituassú Borges de Oliveira Delegado da SUNAB/DEAP